

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.488.932/0001-08  
**Razão Social:** WALMOR HENRICH ME  
**Endereço:** AV SANTA ROSA 235 SALA / IRAPUA / MIRAGUAI / RS / 98540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2024 a 05/11/2024

**Certificação Número:** 2024100704141505606100

Informação obtida em 16/10/2024 22:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.488.932/0001-08  
Razão social: WALMOR HENRICH ME  
Nome fantasia: WHINOX

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 07/10/2024              | 07/10/2024 a 05/11/2024 | 2024100704141505606100 |
| 18/09/2024              | 18/09/2024 a 17/10/2024 | 2024091819141505606190 |
| 30/08/2024              | 30/08/2024 a 28/09/2024 | 2024083009141505606115 |
| 11/08/2024              | 11/08/2024 a 09/09/2024 | 2024081101431505606111 |
| 23/07/2024              | 23/07/2024 a 21/08/2024 | 2024072322211505606184 |
| 04/07/2024              | 04/07/2024 a 02/08/2024 | 2024070419241505606196 |
| 15/06/2024              | 15/06/2024 a 14/07/2024 | 2024061501351505606137 |
| 27/05/2024              | 27/05/2024 a 25/06/2024 | 2024052704241505606170 |
| 08/05/2024              | 08/05/2024 a 06/06/2024 | 2024050802081505606107 |
| 18/04/2024              | 18/04/2024 a 17/05/2024 | 2024041807295637651704 |
| 30/03/2024              | 30/03/2024 a 28/04/2024 | 2024033001213592912919 |
| 11/03/2024              | 11/03/2024 a 09/04/2024 | 2024031107155338893304 |
| 21/02/2024              | 21/02/2024 a 21/03/2024 | 2024022118481265523943 |
| 02/02/2024              | 02/02/2024 a 02/03/2024 | 2024020219113556137012 |
| 14/01/2024              | 14/01/2024 a 12/02/2024 | 2024011401161239567360 |
| 26/12/2023              | 26/12/2023 a 24/01/2024 | 2023122608322208662614 |
| 07/12/2023              | 07/12/2023 a 05/01/2024 | 2023120718535664646550 |
| 18/11/2023              | 18/11/2023 a 17/12/2023 | 2023111801204419043817 |
| 30/10/2023              | 30/10/2023 a 28/11/2023 | 2023103018572137045473 |
| 11/10/2023              | 11/10/2023 a 09/11/2023 | 2023101119154859037930 |
| 22/09/2023              | 22/09/2023 a 21/10/2023 | 2023092219003134849222 |
| 03/09/2023              | 03/09/2023 a 02/10/2023 | 2023090301011707972800 |
| 15/08/2023              | 15/08/2023 a 13/09/2023 | 2023081507371056473244 |
| 27/07/2023              | 27/07/2023 a 25/08/2023 | 2023072705583635245786 |
| 08/07/2023              | 08/07/2023 a 06/08/2023 | 2023070801171650881130 |
| 19/06/2023              | 19/06/2023 a 18/07/2023 | 2023061901110188636152 |
| 31/05/2023              | 31/05/2023 a 29/06/2023 | 2023053101273919244910 |
| 12/05/2023              | 12/05/2023 a 10/06/2023 | 2023051201382244202917 |
| 23/04/2023              | 23/04/2023 a 22/05/2023 | 2023042301135722775042 |
| 04/04/2023              | 04/04/2023 a 03/05/2023 | 2023040419581458007290 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 16/03/2023              | 16/03/2023 a 14/04/2023 | 2023031601194629221778 |
| 25/02/2023              | 25/02/2023 a 26/03/2023 | 2023022501243174065810 |
| 06/02/2023              | 06/02/2023 a 07/03/2023 | 2023020601121797710543 |
| 18/01/2023              | 18/01/2023 a 16/02/2023 | 2023011801234558112781 |
| 30/12/2022              | 30/12/2022 a 28/01/2023 | 2022123001213594030338 |
| 11/12/2022              | 11/12/2022 a 09/01/2023 | 2022121101111527670520 |
| 22/11/2022              | 22/11/2022 a 21/12/2022 | 2022112201280910400771 |
| 03/11/2022              | 03/11/2022 a 02/12/2022 | 2022110301251430142285 |

Resultado da consulta em 24/10/2024 14:17:06

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.488.932/0001-08  
**Razão Social:** WALMOR HENRICH ME  
**Endereço:** AV SANTA ROSA 235 SALA / IRAPUA / MIRAGUAI / RS / 98540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2024 a 05/11/2024

**Certificação Número:** 2024100704141505606100

Informação obtida em 24/10/2024 14:19:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **895349/2024**

CNPJ: **09.488.932/0001-08**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 21:22:11 horas do dia 16/10/2024 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

**CONCLUSÃO DA AUTENTICAÇÃO**

**CNPJ** : 09.488.932/0001-08

**Número da Certidão** : 895349/2024

**Data da Emissão** : 16/10/2024 **Hora da Emissão** : 21:22:11 **Data Validade** : 15/12/2024

**Tipo da Certidão** : Negativa

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO EM 24/10/2024 às 13:54:21**

e-mail : [sercucob@fazenda.ms.gov.br](mailto:sercucob@fazenda.ms.gov.br)

[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **924681/2024**

CNPJ: **09.488.932/0001-08**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:56:17 horas do dia 24/10/2024 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **WALMOR HENRICH**

CNPJ base: **09.488.932/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **18 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30521173**  
Autenticação: **40837258**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **WALMOR HENRICH**

CNPJ base: **09.488.932/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31154454**  
Autenticação: **41473952**



Situação Fiscal - Consulta e Verificação de Autenticidade

CPF:  ou CNPJ:  ou Certidão:   
\*Autenticação:

Informe o código de segurança

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

[Dicas para resolução de problemas](#)

Consultar

Observações:

(\*) O campo relacionado ao número de autenticação é de preenchimento obrigatório.  
Para verificar autenticidade, informe também o número da certidão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WALMOR HENRICH**  
**CNPJ: 09.488.932/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:23 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **29B4.A41D.D8A0.BD16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.488.932/0001-08

Código de Controle: 29B4.A41D.D8A0.BD16

Data da Emissão: 26/08/2024

Hora da Emissão: 15:51:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/08/2024, com validade até 22/02/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WALMOR HENRICH**  
**CNPJ: 09.488.932/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:20 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **218B.9ABF.B09A.7A0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WALMOR HENRICH (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.488.932/0001-08

Certidão nº: 64430773/2024

Expedição: 18/09/2024, às 15:41:24

Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALMOR HENRICH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.488.932/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

09.488.932/0001-08

\* Informe o número e ano da Certidão:

64430773

/

2024

\* Campos Obrigatórios

Validar Certidão

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WALMOR HENRICH (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.488.932/0001-08

Certidão nº: 74015247/2024

Expedição: 24/10/2024, às 15:21:08

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALMOR HENRICH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.488.932/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**WALMOR HENRICH** , CNPJ 09488932000108, Endereço - AV SANTA ROSA, 235, IRAPUA, MIRAGUAI RS.

24 de outubro de 2024, às 15:23:11

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **af297601b319232e58006092b561a6ef**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**WALMOR HENRICH**, CNPJ 09488932000108, Endereço - AV SANTA ROSA 235 IRAPUA MIRAGUAI RS.

16 de outubro de 2024, às 22:07:23

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a85d7c04d12afc4bac0a70382a490359**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.